



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 355/2014

Guaíba, 20 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 008/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Indicação Nº. 118/2014, proposta pela **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

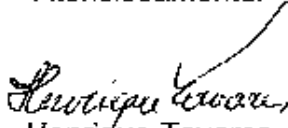
A INDICAÇÃO sugere a construção de escola e creche no "bairro" Vera Cruz.

Agradecemos aos vereadores membros da Comissão pela propositura da Indicação. Informamos que até o presente momento não há projeto para construção de unidades escolares na localidade referida na Indicação. Além disto, não há esta previsão no PPA (2014 / 2017), LDO e LOA (2014), cujos projetos de lei foram submetidos à apreciação desta Casa Legislativa no ano de 2013, tendo merecido a aprovação dos senhores vereadores, pelo que agradecemos.

Esclarecemos que a região referida na Indicação se trata de um loteamento particular cuja regularização se encontra pendente perante as leis municipais e demais leis que tratam do parcelamento do solo, bem como regularização fundiária, se for o caso.

Com relação ao **MEMORANDO GP/CM 033/2014**, firmado pelo Presidente do Legislativo, e anexo à Indicação supra, onde comunica a Comissão sobre a doação de uma área por parte de uma cooperativa para a construção de escolas, esclarecemos que a lei Orgânica Municipal veda o recebimento de doação de área sem autorização legislativa. Ainda assim, a área a ser doada deve estar devidamente regularizada e livre de ônus.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

2014.05.20 17:46 007917 1/2

REQ 119/2014 - AUTORIA: Comissão de Obras e Serviços Públicos

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001871 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BDC307F1CEDB2ACBC6A9328C28DF80E

